



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.469 /

“ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 467, DE 13 DE AGOSTO DE 2020, DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, PARA INCREMENTO AO BLOCO SOCIAL BÁSICO E BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos extraordinários no valor de R\$ 242.461,65 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para atender despesas decorrentes da utilização dos recursos recebidos através da Portaria 467, de 13 de agosto de 2020, do Ministério da Cidadania, para incremento ao bloco social básico e bloco de proteção social especial de média e alta complexidade, obedecendo a seguinte classificação:

02.19..08.122.0802.2972.3.3.90.30.00	Material de Consumo	62.461,65	F.129
02.19..08.122.0802.2972.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros PJ	20.000,00	F.129
02.19..08.122.0802.2972.3.3.90.30.00	Eqto e Material Permanente	160.000,00	F.129
	Total	R\$ 242.461,65	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos adicionais serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 554, de 21/10/2020.